Resolução nº : 4750/2005
Protocolo nº : 111418/02
Origem : MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado : MUNICÍPIO DE LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 50 e 51) do Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, e adotado pelo Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Flávio Aramis Accorsi**, ex-Prefeito Municipal, para que proceda ao recolhimento, ao Tesouro Estadual, do valor referente à Nota Fiscal nº 1721 (fls. 19), devidamente atualizado.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA